



PORTARIA Nº 275, DE 12 DE MAIO DE 2021.

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELOS EDITAIS Nº 001/2021 E Nº 002/2021 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE REGIME ESTATUTÁRIO, A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA/CE.”

A Prefeita Municipal de GRANJA/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1213, de 25 de fevereiro de 2021, autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público de provas e títulos, para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, através de empresa especializada e devidamente contratada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que já foi finalizado o Processo Administrativo nº 2021.03.08.04 (modalidade Tomada de Preços), e conseqüentemente, já sido providenciada a contratação de empresa especializada na realização de certames públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir a Comissão de Coordenação e Fiscalização do certame público;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do concurso público municipal regido pelos Editais nº 001/2021 e 002/2021:

I - Patrícia Veras de Oliveira – Servidora Efetiva – CPF: 298.983.218-14 – Presidente;

II - Francisca Maria Barros Ildefonso Brasil – Servidora Efetiva – CPF: 241.519.553-72 –





Membro;

III – José Robson de Oliveira – Servidor Efetivo – CPF: 053.991.013-94 – Membro;

Art. 2º. A Comissão instituída e composta nos termos do art. 1º desta Portaria constitui-se em órgão colegiado destinado a coordenar e fiscalizar todas as etapas do concurso público regido pelos Editais nº 001/2021 e nº 002/2021.

Art. 3º. Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

I - fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa proceder com todos os trâmites para a realização do concurso público;

II - fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

III - analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;

IV - julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa contratada;

V - receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

VI - responder, no que couber, aos órgãos públicos de fiscalização e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao concurso público, assessorados pela empresa Contratada;

VII - aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso;

VIII - homologar o resultado final do concurso público.

Art. 4º. Aplicam-se aos membros desta Comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

Parágrafo único. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I - a existência de candidatos funcionalmente vinculados a Comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;



Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

| Gabinete da Prefeita

II - não poderão participar do concurso público, os membros da Comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 5º. Homologado o concurso público, a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de GRANJA, Estado do Ceará, em 12 de maio de 2021.


JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA
PREFEITA MUNICIPAL

